

MOÇÃO DE APLAUSOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CONCEDE A PRESENTE MOÇÃO DE
APLAUSOS AO SENHOR JONATAM
ESTEVAM DE MORAIS.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe no artigo 142, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeiro à mesa diretora, com anuência do soberano plenário que proceda ao devido registro dos anais deste Legislativo e encaminho a presente Moção de Aplausos pelos relevantes serviços prestados ao povo do Município de Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

A Câmara Municipal de Cuiabá, representada pelos Vereadores que a compõem e expressando o pensamento da sociedade cuiabana concede a presente Moção de Aplausos ao Senhor Jonatam Estevam de Moraes.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o plenário, seja encaminhado congratulações nos termos desta Moção de Aplausos ao Senhor Jonatam Estevam de Moraes, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados como Sargento da PMMT no município de Cuiabá/MT.

Jonatam Estevam de Moraes, 39 anos, é um exemplo de competência, dedicação, dignidade, honestidade e, acima de tudo, capacidade de liderança em relação às questões que envolvem a prática da segurança pública para a nossa cidade.

Como exemplo de ser humano dedicado a Polícia Militar do qual se orgulha nosso Município, merece a honraria que ora lhe é conferida por esta Casa de Leis.

Por isto, este homem vocacionado ao bem servir, que de forma contínua vem ajudando a fortalecer a segurança pública, é digno desta homenagem, que mesmo simples, em forma de Moção de Aplausos, reflete o reconhecimento e a gratidão que este Poder Legislativo Municipal tem pelo Senhor Jonatam Estevam de Moraes.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de novembro de 2024.

Marcus Brito Junior (Câmara Digital) - PV

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003900360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

